



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 11:454 — Manda abonar mensalmente, e a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, várias quantias ao Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro para ocorrer ao pagamento de salários a pessoal assalariado do mesmo Consulado.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a antecipação dos duodécimos da verba inscrita no n.º 5) do artigo 14.º do orçamento privativo da despesa da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:455 — Inclui na classe x da tabela anexa ao decreto n.º 20:260 (abono, concessões de licença e passagens) a categoria de director de aeródromos da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da colónia de Moçambique.

Portaria n.º 11:456 — Reforça a verba inscrita na alínea b) do n.º 4) do artigo 226.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde.

Decreto n.º 35:800 — Torna extensivo à vila de Inhambane o disposto no artigo 2.º da portaria ministerial n.º 22, de 9 de Setembro de 1945, publicada em Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 35:801 — Insere disposições regulamentares para a criação e funcionamento de classes especiais de crianças anormais.

Decreto n.º 35:802 — Dá nova redacção ao artigo 14.º do decreto n.º 33:578, que regula o provimento dos lugares de professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.

Decreto-lei n.º 35:803 — Mantém em vigor para o corrente ano o decreto-lei n.º 34:752, que estabelece a remuneração do serviço de exames de admissão aos liceus e exames liceais respeitante aos alunos externos.

Decreto-lei n.º 35:804 — Cria na cidade de Lisboa uma escola de ensino técnico profissional, com a designação de Escola Comercial Pedro de Santarém, na qual serão ministrados o ciclo preparatório a que se refere o decreto-lei n.º 35:402 e o curso complementar de comércio regulado pelo decreto n.º 20:420.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 11:454

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente, e a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, ao Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro as quantias abaixo indicadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao

pessoal assalariado do Consulado, pela verba do n.º 3) do artigo 35.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor:

	Cruzeiros
Vice-cônsul	2.600,00
Chanceler	1.800,00
Empregado	1.800,00
Caixa	1.400,00
Escrivão	1.000,00
Escrivão	1.000,00
Escrivão	900,00
Escrivão	750,00
Escrivão	750,00
Escrivão	750,00
Escrivão	750,00
Contínuo	700,00
Servente	400,00
Servente	350,00
	14.950,00

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Agosto de 1946.— Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António Pedro Pinto de Mesquita*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Comunicações de 12 do corrente, foi autorizada a antecipação dos duodécimos da verba orçamental do n.º 5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» do artigo 14.º «Encargos administrativos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Porto de Lisboa em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 12 de Agosto de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 11:455

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, na classe x da tabela